



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN nº 114/2026

Interessado: Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração do MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DE NATUREZA RELIGIOSA DA BANDA KYRIE, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SANT'ANA, NA COMUNIDADE BARRA DE SANT'ANA, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

1 – INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o objeto.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos. Os riscos identificados no processo devem ser registrados, avaliados e tratados.

A seguir são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco, após a multiplicação. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, contratação direta e gestão do contrato).

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade.

PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido ou indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.
Média	5	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	8	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada, pois os indícios apontam essa possibilidade.





MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

Muito Alta	10	Os indícios indicam claramente que o evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.
-------------------	----	---

Na tabela a seguir, apresenta-se a Classificação de Impacto, instrumento de apoio para a definição da classificação do nível de impacto.

Tabela 2: Escala de classificação de impacto.

IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixo	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixo	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Médio	5	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alto	8	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.
Muito Alto	10	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.

Já na próxima tabela, apresenta-se a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Tabela 3: Matriz de Probabilidade x Impacto.

	Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
Muito Baixo 1	1 RM	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM

Probabilidade (eixo horizontal) x Impacto (eixo vertical).

Cumpra esclarecer que o produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma faixa da matriz. Assim, se o risco se enquadrar na faixa de 0 a 1, seu nível é Risco Ínfimo (RM); de 2 a 9, Risco Baixo (RB), admitindo-se a aceitação ou a adoção de medidas preventivas; de 10 a 39, Risco Médio (RM); de 40 a 79, Risco Alto (RA); e de 80 a 100, Risco Extremo (RE).

Tabela 4: Classificação do nível do risco.

RISCO	ESCALA
RM (Risco Ínfimo)	0 - 1
RB (Risco Baixo)	2 - 9





MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

RM (Risco Médio)	10 - 39
RA (Risco Alto)	40 - 79
RE (Risco Extremo)	80 - 100

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

Id	Risco	Relacionado ao (à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes e/ou inconsistentes.	Planejamento da Contratação	2	8	16
R02	Documentação insuficiente para comprovar a legitimidade da contratação direta e a consagração/notoriedade da atração, comprometendo o enquadramento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.	Planejamento da Contratação	5	8	40
R03	Indisponibilidade ou atraso na indicação da dotação orçamentária específica para a despesa.	Planejamento da Contratação	2	8	16
R04	Contratada/fornecedor com problemas na documentação exigida para a contratação direta (habilitação).	Contratação Direta	5	8	40
R05	Valor contratado incompatível com os preços praticados no mercado para apresentações semelhantes (falha na pesquisa de preços).	Contratação Direta	2	8	16





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

R06	Questionamentos /impugnações quanto ao enquadramento da inexigibilidade de licitação.	Contratação Direta	2	2	4
R07	Desistência, cancelamento ou não comparecimento do artista/banda próximo à data do evento.	Gestão Contratual	2	10	20
R08	Execução do serviço em desacordo com o contratado (atraso, redução de duração, estrutura técnica inadequada).	Gestão Contratual	2	8	16
R09	Atraso na publicação do extrato do contrato, afetando a publicidade e a transparência do ato.	Gestão Contratual	2	5	10
R10	Caso fortuito ou força maior (condições climáticas, calamidade, entre outros) que impeça a realização do evento na data prevista.	Gestão Contratual	2	10	20

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1. Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação:

R01	Risco:	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Especificações elaboradas com inconsistências técnicas.
	Dano (Consequência) 2:	Elaboração do ETP, MGR e TR com ausência de itens normativamente exigidos.



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**

Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

	Dano (Consequência) 3:	Requisitos técnicos com alto risco de não serem atendidos.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Revisão dos artefatos pelos servidores das áreas envolvidas, com maior participação no processo de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos e já validados em processos anteriores do Município.	Integrante Técnico
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Revisão dos documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Suspensão da tramitação e revisão do processo de planejamento.	Autoridade Competente

R02	Risco:	Documentação insuficiente para comprovar a legitimidade da contratação direta e a consagração/notoriedade da atração.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Descaracterização da hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
	Dano (Consequência) 2:	Questionamento do processo por órgãos de controle.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Exigir documentação que comprove a legitimidade da contratação da atração, diretamente ou por meio de representação devidamente comprovada, quando aplicável.	Comissão de Contratação
2	Exigir documentos comprobatórios de notoriedade da BANDA KYRIE (release, materiais de divulgação, registros de apresentações, redes sociais, portfólio, notas fiscais ou documentos equivalentes).	Comissão de Contratação
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Diligenciar a complementação documental junto ao empresário exclusivo.	Comissão de Contratação
2	Não sanada a pendência, reavaliar a viabilidade da contratação daquele artista específico.	Autoridade Competente

R03	Risco:	Indisponibilidade ou atraso na indicação da dotação orçamentária específica para a despesa.
------------	---------------	---





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Impossibilidade de emissão da Autorização de Contratação Direta.
	Dano (Consequência) 2:	Atraso na assinatura dos contratos.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Confirmar a existência e a suficiência da dotação orçamentária antes da emissão da Autorização de Contratação Direta.	Setor de Contabilidade/Orçamento
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Suspender a tramitação do processo até a regularização orçamentária.	Setor de Contabilidade/Orçamento

3.2. Riscos relacionados à fase de Contratação Direta:

R04	Risco:	Contratada/fornecedor com problemas na documentação exigida para a contratação direta.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Não contratação da apresentação artístico-musical religiosa.
	Dano (Consequência) 2:	Necessidade de reabertura de prazo para regularização.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Exigência de documentos de regularidade fiscal, trabalhista, proposta comercial e documentos de representação, quando aplicável, sob pena de não prosseguimento da contratação.	Comissão de Contratação
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Notificar a contratada para regularização em prazo determinado.	Comissão de Contratação
2	Persistindo a irregularidade, não aceitar a contratação daquele fornecedor.	Autoridade Competente

R05	Risco:	Valor contratado incompatível com os preços praticados no mercado para apresentações semelhantes.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Prejuízo ao erário.
	Dano (Consequência) 2:	Questionamento por órgãos de controle quanto à economicidade.
	Tratamento:	Mitigar.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Instruir o processo com pesquisa de mercado, proposta de preços detalhada (art. 94, §2º, da Lei nº 14.133/2021) e documentos de contratações/apresentações anteriores ou equivalentes.	Comissão de Contratação
2	Observar os orçamentos recebidos, excluindo aqueles com indícios de inconsistência.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Solicitar justificativa complementar de preço ao empresário exclusivo.	Comissão de Contratação
2	Buscar novas referências de mercado antes da autorização da despesa.	Equipe de Planejamento da Contratação

R06	Risco:	Questionamentos/impugnações quanto ao enquadramento da inexigibilidade de licitação.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Baixo
	Dano (Consequência) 1:	Necessidade de resposta formal e possível atraso no andamento do processo.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Instruir tecnicamente e de forma completa a justificativa de inexigibilidade, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.	Comissão de Contratação/Assessoria Jurídica
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Responder formalmente ao questionamento, com base na documentação constante dos autos.	Assessoria Jurídica

3.3. Riscos relacionados à fase de Gestão Contratual:

R07	Risco:	Desistência, cancelamento ou não comparecimento do artista/banda próximo à data do evento.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Muito Alto
	Dano (Consequência) 1:	Comprometimento da programação oficial do evento.
	Dano (Consequência) 2:	Frustração da expectativa da população e dos visitantes.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Formalizar a convocação e a assinatura do contrato com antecedência mínima razoável.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

2	Prever cláusula contratual de comunicação prévia obrigatória e cláusula penal.	Assessoria Jurídica
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Acionar a cláusula penal/multa contratual.	Gestor do Contrato
2	Avaliar, dentro do orçamento e do prazo remanescente, a contratação de atração substituta.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

R08	Risco:	Execução do serviço em desacordo com o contratado (atraso, redução de duração, estrutura técnica inadequada).
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Comprometimento da qualidade da programação.
	Dano (Consequência) 2:	Insatisfação do público presente.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Detalhar no Termo de Referência e no contrato as obrigações técnicas (data, horário, duração, estrutura mínima).	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Definir mecanismos claros de fiscalização da execução.	Fiscal do Contrato
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Registrar a ocorrência em relatório de fiscalização.	Fiscal do Contrato
2	Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.	Gestor do Contrato

R09	Risco:	Atraso na publicação do extrato do contrato, afetando a publicidade e a transparência do ato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Médio
	Dano (Consequência) 1:	Falha no princípio da publicidade.
	Dano (Consequência) 2:	Possível questionamento por órgãos de controle.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Programar a publicação do extrato imediatamente após a assinatura de cada contrato.	Assessoria Jurídica/Setor de Comunicação
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

1	Providenciar a publicação retificadora/complementar tão logo identificado o atraso.	Assessoria Jurídica
---	---	---------------------

R10	Risco:	Caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento na data prevista.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Muito Alto
	Dano (Consequência) 1:	Necessidade de reagendamento ou cancelamento da apresentação.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Prever expressamente, no contrato, cláusula de caso fortuito e força maior, com possibilidade de remanejamento de data.	Assessoria Jurídica
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Reagendar a apresentação mediante termo aditivo/acordo entre as partes, sem ônus adicional para a Administração.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Os riscos identificados e passíveis de ações de mitigação na fase de planejamento tiveram ações preventivas adotadas na elaboração deste Mapa, do ETP e do TR. Os riscos referentes às fases de Contratação Direta e Gestão Contratual serão acompanhados pela Equipe de Planejamento da Contratação e pelo(s) fiscal(is) de contrato, para efetivação das ações estabelecidas neste mapa ao longo da execução processual e contratual.

Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
R01	P1	Equipe de Planejamento da Contratação reuniu-se para elaboração conjunta do DFD, ETP, MGR e TR do processo.
R02	P1	Exigida, no ETP e no TR, a apresentação de documentação que comprove a legitimidade da contratação da atração, bem como documentos de comprovação de notoriedade da BANDA KYRIE.
R05	P1, P2	Realizada a coleta de proposta de preços junto à pessoa jurídica responsável pela atração, com





MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

		apresentação do detalhamento de custos exigido pelo art. 94, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
R03	P1	Confirmada, junto à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, a dotação orçamentária específica (Gestão 08.008, Fonte 15000000, Programa 0023/23/695, Elemento 3.3.90.39, Plano Interno 2174) para a contratação deste processo.

Jucurutu/RN, 06 de julho de 2026.

Clenilson Bezerra da Silva

Portaria nº 160/2026

(assinado digitalmente)





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 131710-52389c5f-7633-40d1-8448-820be8fb5ed6

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ CLENILSON BEZERRA DA SILVA (CPF: 132.***.***-06), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/131710_52389c5f-7633-40d1-8448-820be8fb5ed6_assinado.pdf

